PARECER Nº 07/2023 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 06/2023 - *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei nº 4320/1964 estabelece que:

> *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

O valor parcial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4320/1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio 102891/2022.

O valor parcial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4320/1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termo de Convênio 102892/2022.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 297/2023
Data: 23/01/2023 - Horário: 16:0
Legislativo - PARTC 7/2023

Após a reforma ortográfica, o hífen deixou de ser empregado quando o prefixo terminar em vogal diferente da vogal que iniciar o segundo elemento. Logo, o correto é **infraestrutura**, sem hífen.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 23 de janeiro de 2023.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões